

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 975/2020 - GAB/  
SEMAS 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica em propriedades rurais objeto de Licenciamento Ambiental Rural – LAR.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santa Maria do Pará/PA, São Domingos do Capim/PA, Peixe-boi/PA, Nova Timboteua/PA e Viseu/PA.

Período: 28/09 a 07/10/2020 – 9 e ½ diárias.

Servidores:

-57233775/3 - RENAN DO VALE CARNEIRO – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE/ AGRÔNOMO)

-5953153-1 - VALTO COELHO SANTANA JUNIOR - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE/ AGRÔNOMO)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 579464**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 124582/COEMA/2020**

À

J C SAMPAIO CERAMICA – EPP

End: AV.VINTE, Nº, 715, BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 68535-000 Palestina do Pará - PA

Notificamos V. S. <sup>a</sup> que, conforme decisão do Egrégio Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 20355/2011, que não conheceu do Recurso interposto por V. S. <sup>a</sup>, mantendo assim a decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que julgou procedente o Auto de Infração nº 0828/2011 - GERAD, lavrado contra JC SAMPAIO CERÂMICA LTDA, CNPJ Nº 04.528.557/0001-50, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.500 (sete mil e quinhentas) UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II e VIII; 120, I; 122, I; 126, todos da Lei nº 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

**Protocolo: 581437**

**NOTIFICAÇÃO: Nº131860/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

À

CLAUDEONOR DA SILVA BRAGA

END: RUA ITAPURANGA, 0, Q D 41 L Nº 164

BAIRRO: PARQUE AMAZONAS

CEP: 63.800-000 – TUCUMÃ - PA

Pelo presente instrumento, fica CLAUDEONOR DA SILVA BRAGA de CPF: 777.073.542-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº03896/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00280, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 34,83 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131861/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

À

WILSON GONÇALVES DOS SANTOS

END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 131, CENTRO, ESCRITÓRIO AGROBIO (SALA B)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Pelo presente instrumento, fica WILSON GONÇALVES DOS SANTOS de CPF: 292.767.992-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº01734/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00060, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,58 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131879/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

À

WANDERSON KRAUSE

END: ROD. BR 230, KM 55, VICINAL 20 - PONTAL

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica WANDERSON KRAUSE de CPF: 846.335.732-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 04945/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00172, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 35,64 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131880/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

À

WANDERSON KRAUSE

END: ROD. BR 230, KM 55, VICINAL 20 - PONTAL

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica WANDERSON KRAUSE de CPF: 846.335.732-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 04942/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00173, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,26 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131881/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

À

EDELSON ALVES MARTINS

END: ASSENTAMENTO FAIA, GLEBA ARARANDEUA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.630-000 – JACUNDÁ - PA

Pelo presente instrumento, fica EDELSON ALVES MARTINS de CPF: 711.495.972-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 05086/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00122, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 32,37 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131883/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

À

GILDETE AGUIAR GOMES

END: RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA SEMMA, Nº S/N

BAIRRO: COLEGIAL

CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Pelo presente instrumento, fica GILDETE AGUIAR GOMES de CPF: 007.685.793-09, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01740/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00034, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,24 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.